

DECRETO N. 18.372, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019.

Estabelece normas para a execução orçamentária para o exercício fiscal de 2020 da Administração Direta e Indireta e a sua programação financeira, e aprova o Cronograma de Desembolso Mensal que cada Órgão de Governo poderá utilizar.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o disposto na Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000, na Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei n. 9.968, de 11 de julho de 2019, com suas posteriores alterações;

Considerando a necessidade de assegurar à execução orçamentária o equilíbrio entre as receitas e as despesas, objetivando a estabilidade do Tesouro do Município;

Considerando que a consecução do Programa de Governo, expresso no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária, requer a adoção de procedimentos que disciplinem a realização dos dispêndios e o controle da receita;

Considerando o que consta do Processo Administrativo n. 144.600/19;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Ficam estabelecidas as normas para a execução orçamentária do exercício fiscal de 2020, a sua programação financeira e aprova o Cronograma de Desembolso Mensal que cada Órgão de Governo poderá utilizar, com base nos limites fixados pela Lei n. 10.046, de 11 de novembro de 2019, e estabelece o desdobramento das receitas em metas bimestrais de arrecadação.

Art. 2º A programação financeira por meio das Metas Bimestrais de Arrecadação, do Cronograma de Desembolso Mensal de cada Órgão de Governo, e do Detalhamento do Contingenciamento por Grupo de Despesa, estão demonstrados, respectivamente, nos Anexos I e II, que são partes integrantes deste Decreto, com base nos limites fixados na Lei n. 10.046, de 11 de novembro de 2019.

Art. 3º A execução orçamentária e financeira do Município obedecerá ao disposto no Orçamento-Programa, aprovado pela Lei n. 10.046, de 11 de novembro de 2019 e será realizada em conformidade com as disposições da legislação orçamentária e financeira vigentes, com as normas contidas na Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 e ao disposto neste Decreto.

§ 1º O cronograma de execução mensal de desembolso poderá ser alterado durante o exercício, observado os limites da dotação orçamentária, em conformidade com o comportamento da receita.

§ 2º Bimestralmente, a Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças divulgará através de Decreto os resultados parciais da gestão financeira e as medidas para o ajuste da despesa, caso o comportamento da receita não permita o atendimento das metas de resultado previstas para os bimestres seguintes.

§ 3º Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.

Art. 4º À Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças compete a gestão da receita e de controle da programação de despesas, de maneira a proporcionar o equilíbrio orçamentário e financeiro.

Parágrafo único. Os saldos não utilizados a cada bimestre poderão ser acrescidos aos valores de desembolso previstos para o bimestre seguinte, desde que devidamente justificado pelo responsável do órgão interessado e autorizados pela Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças.

CAPÍTULO II

DO CONTINGENCIAMENTO DE DOTAÇÕES

Art. 5º O responsável pelo Órgão deverá adequar sua programação orçamentária e financeira, observando o contingenciamento dos valores definidos no Anexo II, parte integrante deste Decreto, para viabilizar, as ações do seu planejamento, nos termos definidos pela Administração Municipal, obedecendo sempre:

I - o montante do valor mensal estabelecido para o Órgão;

II - o limite disponível por grupo de despesa, observadas as alterações orçamentárias procedidas por suplementação ou redução, mediante lei ou decreto;

III - o montante disponível para cada atividade ou projeto, aprovado no Orçamento-Programa, observadas eventuais alterações procedidas nos termos deste Decreto.

Parágrafo único. Compete a cada Órgão o gerenciamento das suas disponibilidades orçamentárias e financeiras, para que sejam priorizadas as ações em andamento.

Art. 6º Os repasses financeiros de recursos do Tesouro para as Fundações e seus Fundos Especiais ficam contingenciados conforme valores definidos no Anexo II, parte integrante deste Decreto.

Parágrafo único. A adequação orçamentária aos limites fixados deverá ser providenciada pela respectiva entidade nos termos previstos neste Decreto.

Art. 7º A liberação do valor contingenciado será autorizada pelo Secretário de Gestão Administrativa e Finanças, mediante solicitação do ordenador da despesa, devidamente justificada, caso as metas de arrecadação assim o permitam.

CAPÍTULO III

DAS RESERVAS E DOS EMPENHOS

Art. 8º É obrigatória a reserva orçamentária para todas as despesas a serem empenhadas, com a devida autorização da Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças.

§ 1º A operacionalização das reservas de recursos por meio eletrônico, é de responsabilidade da Gestão de Contratos do Órgão demandante.

§ 2º A reserva orçamentária deverá ser efetuada no valor previsto para a totalidade da despesa a ser onerada no exercício orçamentário, de forma compatível com a programação do Anexo II, estabelecida para cada Órgão.

Art. 9º É vedada a realização de despesas sem o prévio empenho, que deverá ser devidamente autorizado pelo respectivo Secretário ordenador da despesa, nos termos do art. 60 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 10. O empenho de despesa, a ser custeada integral ou parcialmente com recursos provenientes de transferências de convênios com a União ou com o Estado e de operações de crédito, depende da garantia do efetivo ingresso da receita, ou da formalização do termo ou ato legal de repasse.

Parágrafo único. Excetuam-se da disposição, contida no "caput" deste artigo, as despesas vinculadas a convênios e operações de crédito cujo aporte de recursos no Município se dê por meio de reembolso.

Art. 11. A redução ou o cancelamento, de compromisso que originou o empenho implicará na anulação parcial ou total deste, revertendo à importância correspondente à respectiva dotação.

Art. 12. As despesas de custeio empenhadas no exercício de 2019 inscritas em restos a pagar e não processadas até 29 de fevereiro de 2020, deverão ser canceladas pela Divisão de Contabilidade.

Parágrafo único. O disposto no "caput" deste artigo não se aplica às despesas de capital, às despesas à conta de dotações orçamentárias relativas a recursos vinculados oriundos de acordos ou convênios específicos, e às despesas que constituam obrigações constitucionais.

CAPÍTULO IV

DOS CONTRATOS E CONVÊNIOS

Art. 13. Quando se tratar de despesa proveniente de convênio firmado com órgãos públicos, entidades públicas ou privadas cuja elaboração, formalização e registro tenham ocorrido externamente com objetivo do recebimento de recursos; a Secretaria responsável pela sua execução deverá abrir processo administrativo e juntar cópia de toda a documentação relativa à sua execução, tais como proposta de trabalho e plano de aplicação, comprovante do recebimento de recursos, despesas realizadas, relatório de execução, e, quando couber, prestação de contas e protocolo de entrega.

Parágrafo único. Todos os órgãos da Administração Municipal deverão observar e atender ao disposto na Instrução n. 02/SAJ/98, de 1º de setembro de 1998, remetendo à Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Apoio Jurídico uma via de todo e qualquer documento firmado entre a Prefeitura e órgãos públicos, ou entidades públicas ou privadas cuja elaboração, formalização e registro tenham, porventura, ocorrido externamente.

CAPÍTULO V

DA CRIAÇÃO, EXPANSÃO OU APERFEIÇOAMENTO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL

Art. 14. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa acerca da compatibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 15 e 16 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000;

III - Plano de medidas de compensação, caso seja necessário.

CAPÍTULO VI

DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 15. Os projetos de lei e decretos que modifiquem a estrutura do Orçamento Programa ou que alterem o Plano Plurianual - PPA - para o período de 2018 a 2021, ou a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020 serão analisados pela Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças e submetidos à apreciação do Prefeito.

Parágrafo único. Os órgãos interessados na modificação do Orçamento, e/ou do Plano Plurianual para 2018 a 2021, ou da Lei de Diretrizes Orçamentárias, deverão encaminhar suas solicitações à Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças devidamente fundamentadas e justificadas.

CAPÍTULO VII

DA RESPONSABILIDADE FISCAL

Art. 16. Durante a execução orçamentária, deverão ser observados os critérios e as disposições previstas quanto à limitação de empenho e à realização de despesas, com vista ao cumprimento do art. 9º da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, e da Lei n. 10.046, de 11 de novembro de 2019.

§ 1º A Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças efetuará, bimestralmente, a análise da realização da receita, e caso esta não comporte o cumprimento das metas de equilíbrio fiscal, a Administração Municipal promoverá a limitação de empenhos e movimentação financeira, exceção feita às despesas que constituam obrigações constitucionais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e às ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentária vigente.

§ 2º Havendo o restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações, cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. As situações excepcionais, não contempladas por este Decreto, serão tratadas e deliberadas pelo Secretário de Gestão Administrativa e Finanças, podendo ser editadas instruções específicas.

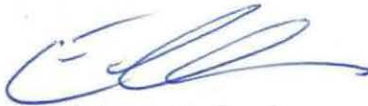
Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

São José dos Campos, 6 de dezembro de 2019.



Felício Ramuth
Prefeito



José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
META DE ARRECAÇÃO MENSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2020
ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 18.372, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019

Fontes	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Tesouro	187.585.000	251.022.000	160.917.000	140.053.000	142.878.000	158.556.000	144.911.000	140.618.000	166.177.000	135.901.000	156.169.000	146.421.000	1.931.208.000
Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	39.410.000	29.257.000	34.537.000	27.715.000	27.492.000	33.643.000	25.272.000	27.463.000	35.691.000	26.044.000	29.310.000	31.254.000	367.088.000
Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	4.135.000	6.044.000	4.694.000	4.696.000	4.792.000	4.806.000	4.716.000	4.717.000	5.540.000	5.542.000	5.540.000	4.969.000	60.191.000
Transferências e Convênios Federais - Vinculados	15.584.000	16.989.000	19.264.000	19.901.000	20.223.000	19.418.000	19.158.000	20.786.000	20.322.000	19.632.000	19.398.000	18.320.000	228.995.000
Outras Fontes de Recursos	345.000	349.000	347.000	349.000	350.000	348.000	347.000	351.000	349.000	349.000	348.000	348.000	4.180.000
Operações de Crédito	10.467.000	10.867.000	7.666.000	7.667.000	6.667.000	6.666.000	6.667.000	6.667.000	6.666.000	6.667.000	6.667.000	6.666.000	90.000.000
Total Orçado	257.526.000	314.528.000	227.425.000	200.381.000	202.402.000	223.437.000	201.071.000	200.602.000	234.745.000	194.135.000	217.432.000	207.978.000	2.681.662.000
Meta Bimestral de arrecadação		572.054.000		427.806.000		425.839.000		401.673.000		428.880.000		425.410.000	2.681.662.000



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2020
ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 18.372, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019

Gabinete do Prefeito	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	46.000	46.000	46.000	46.000	46.000	46.000	46.000	46.000	47.000	47.000	84.000	54.000	600.000
Sub-total	46.000	46.000	46.000	46.000	46.000	46.000	46.000	46.000	47.000	47.000	84.000	54.000	600.000

Secretaria de Governança	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	299.000	313.000	316.000	316.000	322.000	332.000	327.000	327.000	328.000	328.000	587.000	354.000	4.149.000
Outras Despesas Correntes	2.121.000	2.122.000	2.137.000	2.122.000	2.122.000	2.122.000	2.122.000	2.122.000	2.122.000	2.122.000	2.122.000	2.125.000	25.481.000
Outras Despesas Correntes - Contingenciado	232.000	232.000	232.000	232.000	232.000	232.000	232.000	232.000	232.000	232.000	232.000	232.000	2.784.000
Investimentos	21.000	21.000	32.000	21.000	21.000	21.000	21.000	21.000	21.000	21.000	21.000	28.000	270.000
Sub-total	2.673.000	2.688.000	2.717.000	2.691.000	2.697.000	2.707.000	2.702.000	2.702.000	2.703.000	2.703.000	2.962.000	2.739.000	32.684.000

Secretaria de Apoio Jurídico	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	805.000	761.000	759.000	753.000	745.000	750.000	734.000	751.000	753.000	754.000	1.346.000	809.000	9.720.000
Outras Despesas Correntes	412.000	415.000	415.000	415.000	416.000	416.000	416.000	416.000	417.000	417.000	419.000	396.000	4.970.000
Outras Despesas Correntes - Contingenciado	34.000	34.000	34.000	34.000	34.000	34.000	34.000	34.000	34.000	34.000	34.000	32.000	406.000
Investimentos	17.000	18.000	18.000	18.000	18.000	18.000	18.000	18.000	18.000	18.000	18.000	24.000	221.000
Sub-total	1.268.000	1.228.000	1.226.000	1.220.000	1.213.000	1.218.000	1.202.000	1.219.000	1.222.000	1.223.000	1.817.000	1.261.000	15.317.000

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	2.231.000	2.083.000	2.105.000	2.086.000	2.083.000	2.057.000	2.100.000	2.079.000	2.078.000	2.084.000	3.724.000	2.236.000	26.946.000
Outras Despesas Correntes	798.000	3.489.000	3.474.000	3.563.000	3.446.000	3.677.000	5.169.000	4.415.000	4.561.000	3.409.000	3.405.000	3.533.000	42.939.000
Outras Despesas Correntes - Contingenciado	377.000	498.000	386.000	395.000	382.000	408.000	396.000	379.000	395.000	378.000	378.000	392.000	4.764.000
Investimentos	150.000	360.000	-	71.000	-	-	-	-	-	-	-	-	581.000
Sub-total	3.556.000	6.430.000	5.965.000	6.115.000	5.911.000	6.142.000	7.665.000	6.873.000	7.034.000	5.871.000	7.507.000	6.161.000	75.230.000

Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	428.000	414.000	413.000	416.000	412.000	412.000	428.000	414.000	415.000	416.000	744.000	448.000	5.360.000
Outras Despesas Correntes	244.000	870.000	769.000	860.000	958.000	953.000	951.000	1.497.000	898.000	1.404.000	902.000	905.000	11.211.000
Outras Despesas Correntes - Contingenciado	77.000	78.000	78.000	77.000	77.000	76.000	78.000	72.000	72.000	72.000	72.000	72.000	901.000
Investimentos	85.000	86.000	87.000	87.000	87.000	89.000	91.000	90.000	90.000	92.000	92.000	92.000	1.068.000
Sub-total	834.000	1.448.000	1.347.000	1.440.000	1.534.000	1.530.000	1.548.000	2.073.000	1.475.000	1.984.000	1.810.000	1.517.000	18.540.000



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2020
ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 18.372, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019

Secretaria de Gestão Habitacional e Obras	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	486.000	480.000	504.000	499.000	479.000	433.000	466.000	463.000	458.000	466.000	830.000	497.000	6.061.000
Outras Despesas Correntes	423.000	1.122.000	1.123.000	1.122.000	1.122.000	1.122.000	1.124.000	1.105.000	1.103.000	1.503.000	1.503.000	1.110.000	13.482.000
Outras Despesas Correntes - Contingenciado	77.000	77.000	77.000	77.000	77.000	77.000	77.000	75.000	75.000	75.000	75.000	75.000	914.000
Investimentos	120.000	6.344.000	5.054.000	5.666.000	5.967.000	5.459.000	9.459.000	9.959.000	8.687.000	8.581.000	9.889.000	13.897.000	89.082.000
Investimentos - Contingenciado	516.000	495.000	113.000	174.000	96.000	40.000	40.000	40.000	40.000	40.000	40.000	40.000	1.674.000
Sub-total	1.622.000	8.518.000	6.871.000	7.538.000	7.741.000	7.131.000	11.166.000	11.642.000	10.363.000	10.665.000	12.337.000	15.619.000	111.213.000

Secretaria de Educação e Cidadania	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	21.979.000	26.931.000	27.904.000	28.177.000	28.316.000	28.953.000	28.965.000	28.969.000	29.053.000	29.141.000	52.801.000	48.138.000	379.327.000
Outras Despesas Correntes	5.844.000	16.690.000	20.658.000	24.419.000	25.635.000	25.179.000	25.352.000	27.518.000	26.904.000	29.048.000	26.882.000	26.740.000	280.869.000
Investimentos	862.000	3.013.000	4.059.000	5.157.000	5.017.000	3.813.000	3.182.000	3.236.000	2.018.000	3.152.000	3.173.000	1.908.000	38.590.000
Sub-total	28.685.000	46.634.000	52.621.000	57.753.000	58.968.000	57.945.000	57.499.000	59.723.000	57.975.000	61.341.000	82.856.000	76.786.000	698.786.000

Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	659.000	616.000	597.000	609.000	604.000	600.000	611.000	605.000	606.000	608.000	1.086.000	652.000	7.853.000
Outras Despesas Correntes	1.508.000	3.023.000	3.036.000	3.095.000	3.091.000	3.082.000	3.089.000	2.991.000	3.679.000	3.544.000	3.581.000	3.113.000	36.832.000
Outras Despesas Correntes - Contingenciado	267.000	268.000	270.000	276.000	276.000	275.000	276.000	265.000	285.000	270.000	275.000	277.000	3.280.000
Investimentos	200.000	570.000	474.000	300.000	300.000	233.000	-	-	-	-	-	-	2.077.000
Sub-total	2.634.000	4.477.000	4.377.000	4.280.000	4.271.000	4.190.000	3.976.000	3.861.000	4.570.000	4.422.000	4.942.000	4.042.000	50.042.000

Secretaria de Apoio Social ao Cidadão	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	1.164.000	1.124.000	1.143.000	1.180.000	1.107.000	1.136.000	1.128.000	1.133.000	1.141.000	1.143.000	2.038.000	1.226.000	14.663.000
Outras Despesas Correntes	3.087.000	4.857.000	3.863.000	4.871.000	5.378.000	5.378.000	5.378.000	6.410.000	5.424.000	6.224.000	7.920.000	5.507.000	64.297.000
Outras Despesas Correntes - Contingenciado	468.000	515.000	515.000	516.000	515.000	515.000	515.000	519.000	520.000	520.000	521.000	530.000	6.169.000
Investimentos	188.000	188.000	188.000	188.000	158.000	158.000	158.000	158.000	153.000	138.000	132.000	141.000	1.948.000
Sub-total	4.907.000	6.684.000	5.709.000	6.755.000	7.158.000	7.187.000	7.179.000	8.220.000	7.238.000	8.025.000	10.611.000	7.404.000	87.077.000

Secretaria de Manutenção da Cidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	2.070.000	1.984.000	1.987.000	1.950.000	1.943.000	1.944.000	1.933.000	1.950.000	1.953.000	1.956.000	3.496.000	2.100.000	25.266.000
Outras Despesas Correntes	3.870.000	8.874.000	8.113.000	12.248.000	11.828.000	12.064.000	12.419.000	13.692.000	13.766.000	14.599.000	17.260.000	13.223.000	141.956.000
Outras Despesas Correntes - Contingenciado	1.193.000	1.138.000	1.169.000	1.202.000	1.155.000	1.181.000	1.209.000	1.140.000	1.148.000	1.129.000	1.092.000	1.087.000	13.843.000
Investimentos	564.000	3.245.000	715.000	674.000	716.000	166.000	167.000	206.000	167.000	466.000	267.000	268.000	7.621.000
Sub-total	7.697.000	15.241.000	11.984.000	16.074.000	15.642.000	15.355.000	15.728.000	16.988.000	17.034.000	18.150.000	22.115.000	16.678.000	188.686.000



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2020
ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 18.372, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019

Secretaria de Saúde	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	18.864.000	19.765.000	19.652.000	19.474.000	19.046.000	19.900.000	19.308.000	19.578.000	19.756.000	19.712.000	35.299.000	24.371.000	254.725.000
Juros da Dívida	94.000	94.000	94.000	94.000	94.000	94.000	94.000	94.000	94.000	94.000	94.000	96.000	1.130.000
Outras Despesas Correntes	20.442.000	40.285.000	40.417.000	44.249.000	46.038.000	44.526.000	46.161.000	46.956.000	46.920.000	46.345.000	49.466.000	52.165.000	523.970.000
Investimentos	233.000	646.000	1.253.000	998.000	983.000	583.000	597.000	573.000	862.000	273.000	274.000	271.000	7.546.000
Amortização da Dívida	9.000	9.000	9.000	9.000	9.000	9.000	9.000	9.000	9.000	9.000	9.000	18.000	117.000
Sub-total	39.642.000	60.799.000	61.425.000	64.824.000	66.170.000	65.112.000	66.169.000	67.210.000	67.641.000	66.433.000	85.142.000	76.921.000	787.488.000

Secretaria de Mobilidade Urbana	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	911.000	838.000	859.000	864.000	867.000	883.000	898.000	877.000	881.000	880.000	1.575.000	947.000	11.280.000
Outras Despesas Correntes	780.000	3.438.000	3.221.000	3.221.000	3.221.000	3.216.000	3.177.000	4.169.000	4.165.000	4.165.000	3.073.000	2.956.000	38.802.000
Outras Despesas Correntes - Contingenciado	223.000	173.000	173.000	173.000	173.000	173.000	173.000	173.000	173.000	173.000	173.000	173.000	2.126.000
Investimentos	598.000	2.224.000	3.647.000	3.687.000	3.738.000	3.828.000	4.738.000	3.738.000	3.748.000	4.748.000	6.239.000	3.652.000	44.585.000
Investimentos - Contingenciado	25.000	39.000	26.000	26.000	32.000	42.000	32.000	32.000	32.000	32.000	32.000	10.000	360.000
Sub-total	2.537.000	6.712.000	7.926.000	7.971.000	8.031.000	8.142.000	9.018.000	8.989.000	8.999.000	9.998.000	11.092.000	7.738.000	97.153.000

Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	147.000	153.000	149.000	147.000	137.000	144.000	130.000	142.000	143.000	143.000	256.000	153.000	1.844.000
Outras Despesas Correntes	740.000	1.351.000	349.000	351.000	2.230.000	389.000	822.000	875.000	1.270.000	824.000	373.000	360.000	9.934.000
Outras Despesas Correntes - Contingenciado	193.000	38.000	38.000	38.000	247.000	43.000	91.000	41.000	196.000	91.000	41.000	39.000	1.096.000
Investimentos	152.000	143.000	124.000	103.000	103.000	27.000	6.000	6.000	6.000	6.000	4.000	7.000	687.000
Sub-total	1.232.000	1.685.000	660.000	639.000	2.717.000	603.000	1.049.000	1.064.000	1.615.000	1.064.000	674.000	559.000	13.561.000

Secretaria de Proteção ao Cidadão	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	2.987.000	2.818.000	2.749.000	2.793.000	2.713.000	2.758.000	2.827.000	2.750.000	2.763.000	2.764.000	4.792.000	1.617.000	34.331.000
Outras Despesas Correntes	288.000	360.000	378.000	378.000	378.000	378.000	378.000	378.000	378.000	378.000	372.000	372.000	4.416.000
Outras Despesas Correntes - Contingenciado	31.000	39.000	42.000	42.000	42.000	42.000	42.000	42.000	42.000	42.000	41.000	41.000	488.000
Investimentos	15.000	90.000	-	90.000	-	90.000	-	90.000	-	91.000	-	-	466.000
Sub-total	3.321.000	3.307.000	3.169.000	3.303.000	3.133.000	3.268.000	3.247.000	3.260.000	3.183.000	3.275.000	5.205.000	2.030.000	39.701.000

Encargos Gerais do Município	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	4.155.000	5.316.000	4.811.000	4.700.000	4.726.000	5.130.000	4.574.000	4.762.000	4.905.000	4.837.000	8.681.000	8.618.000	65.215.000
Juros da Dívida	1.153.000	6.550.000	1.436.000	1.577.000	1.718.000	1.720.000	1.723.000	6.846.000	1.728.000	1.731.000	1.731.000	2.987.000	30.900.000
Outras Despesas Correntes	3.274.000	5.678.000	5.970.000	5.139.000	8.223.000	4.970.000	5.749.000	4.944.000	4.872.000	15.640.000	6.936.000	6.747.000	78.142.000
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.400.000	-	-	4.400.000
Amortização da Dívida	1.066.000	14.984.000	1.076.000	1.415.000	2.085.000	2.090.000	2.095.000	15.012.000	2.104.000	2.109.000	2.114.000	2.118.000	48.268.000
Reserva de Contingência	417.000	417.000	417.000	417.000	417.000	417.000	417.000	417.000	417.000	417.000	417.000	413.000	5.000.000
Sub-total	10.065.000	32.945.000	13.710.000	13.248.000	17.169.000	14.327.000	14.558.000	31.981.000	14.026.000	29.134.000	19.879.000	20.883.000	231.925.000



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2020
ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 18.372, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019

Sub-Total Secretarias	110.719.000	198.842.000	179.753.000	193.897.000	202.401.000	194.903.000	202.752.000	225.851.000	205.125.000	224.335.000	269.033.000	240.392.000	2.448.003.000
------------------------------	--------------------	--------------------	--------------------	--------------------	--------------------	--------------------	--------------------	--------------------	--------------------	--------------------	--------------------	--------------------	----------------------

Repasses financeiros	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Câmara Municipal	5.335.000	5.335.000	5.335.000	5.335.000	5.335.000	5.335.000	5.335.000	5.335.000	5.335.000	5.335.000	5.335.000	5.341.000	64.026.000
Instituto de Previdência do Servidor Municipal	6.416.000	6.416.000	6.416.000	6.416.000	6.416.000	6.416.000	6.416.000	6.416.000	6.416.000	6.416.000	6.416.000	6.424.000	77.000.000
Fundação Cultural Cassiano Ricardo	1.795.000	1.795.000	1.795.000	1.795.000	1.795.000	1.795.000	1.795.000	1.795.000	1.795.000	1.795.000	1.795.000	1.799.000	21.544.000
Fundação Cultural Cassiano Ricardo - Contingenciado	191.000	191.000	191.000	191.000	191.000	191.000	191.000	191.000	191.000	191.000	191.000	191.000	2.292.000
Fundo Municipal de Cultura	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	1.500.000
Fundação Hélio Augusto de Souza	4.992.000	4.993.000	4.993.000	4.993.000	4.993.000	4.993.000	4.993.000	4.993.000	4.993.000	4.993.000	4.993.000	5.002.000	59.924.000
Fundação Hélio Augusto de Souza - Contingenciado	532.000	531.000	531.000	531.000	531.000	531.000	531.000	531.000	531.000	531.000	531.000	531.000	6.373.000
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	83.000	83.000	83.000	83.000	83.000	83.000	83.000	83.000	83.000	83.000	83.000	87.000	1.000.000
Sub-total repasses	19.469.000	19.469.000	19.469.000	19.469.000	19.469.000	19.469.000	19.469.000	19.469.000	19.469.000	19.469.000	19.469.000	19.500.000	233.659.000

Resumo Despesas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	57.231.000	63.642.000	63.994.000	64.010.000	63.546.000	65.478.000	64.475.000	64.846.000	65.280.000	65.279.000	117.339.000	92.220.000	847.340.000
Juros da Dívida	1.247.000	6.644.000	1.530.000	1.671.000	1.812.000	1.814.000	1.817.000	6.940.000	1.822.000	1.825.000	1.825.000	3.083.000	32.030.000
Outras Despesas Correntes	43.831.000	92.574.000	93.923.000	106.053.000	114.086.000	107.472.000	112.307.000	117.488.000	116.479.000	129.622.000	124.214.000	119.252.000	1.277.301.000
Outras Despesas Correntes - Contingenciado	3.172.000	3.090.000	3.014.000	3.062.000	3.210.000	3.056.000	3.123.000	2.972.000	3.172.000	3.016.000	2.934.000	2.950.000	36.771.000
Investimentos	3.205.000	16.948.000	15.651.000	17.060.000	17.108.000	14.485.000	18.437.000	18.095.000	15.770.000	21.986.000	20.109.000	20.288.000	199.142.000
Investimentos - Contingenciado	541.000	534.000	139.000	200.000	128.000	82.000	72.000	72.000	72.000	72.000	72.000	50.000	2.034.000
Amortização da Dívida	1.075.000	14.993.000	1.085.000	1.424.000	2.094.000	2.099.000	2.104.000	15.021.000	2.113.000	2.118.000	2.123.000	2.136.000	48.385.000
Reserva de Contingência	417.000	417.000	417.000	417.000	417.000	417.000	417.000	417.000	417.000	417.000	417.000	413.000	5.000.000
Repasses financeiros	18.746.000	18.747.000	18.747.000	18.747.000	18.747.000	18.747.000	18.747.000	18.747.000	18.747.000	18.747.000	18.747.000	18.778.000	224.994.000
Repasses financeiros contingenciado	723.000	722.000	722.000	722.000	722.000	722.000	722.000	722.000	722.000	722.000	722.000	722.000	8.665.000
Sub-total despesas	130.188.000	218.311.000	199.222.000	213.366.000	221.870.000	214.372.000	222.221.000	245.320.000	224.594.000	243.804.000	288.502.000	259.892.000	2.681.662.000

Total Contingenciado	4.436.000	4.346.000	3.875.000	3.984.000	4.060.000	3.860.000	3.917.000	3.766.000	3.966.000	3.810.000	3.728.000	3.722.000	47.470.000
-----------------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	-------------------

Percentual de Contingenciamento													1,77%
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--------------

Total Orçado com Contingenciamento	125.752.000	213.965.000	195.347.000	209.382.000	217.810.000	210.512.000	218.304.000	241.554.000	220.628.000	239.994.000	284.774.000	256.170.000	2.634.192.000
---	--------------------	--------------------	--------------------	--------------------	--------------------	--------------------	--------------------	--------------------	--------------------	--------------------	--------------------	--------------------	----------------------